



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
CNPJ: 23.563.448/0001-19 / CGF: 06.920.285-0

LEI N° 189, DE 29 DE MAIO DE 2002.

Dá denominação oficial a um Posto de Saúde localizado no Coqueiro do Alagamar, neste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

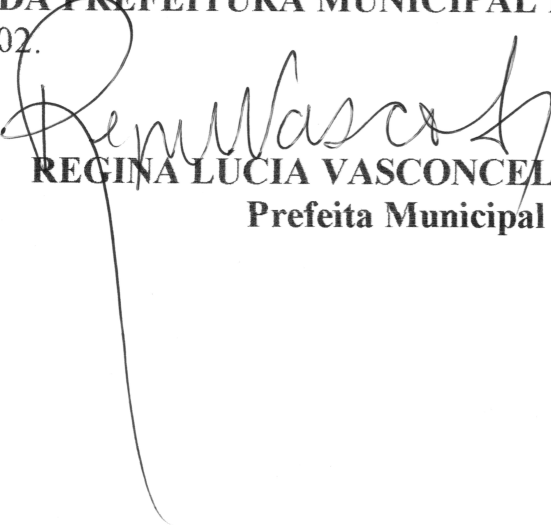
Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente de “**Posto de Saúde VITAL GABRIEL DE OLIVEIRA**”, a unidade de saúde situada na localidade denominada Coqueiro do Alagamar, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 29 de maio de 2002.


REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal